

PROJETO DE LEI N° 009/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre o fornecimento e instalação de válvulas de retenção de ar (Eliminadoras de Ar) para Hidrômetros a todos os imóveis comerciais e residências do Município de Caridade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caridade, através da Vereadora abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos dispostos na Lei Orgânica do Município de Caridade e no Regimento Interno desta Casa Legislativa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica assegurado aos usuários dos serviços de água e esgoto, no âmbito do município de Caridade, o direito de aquisição e instalação de aparelho eliminador de ar, em cada unidade independente servida por ligação de água e esgoto.

Art. 2º - Sem prejuízo do direito do consumidor em adquirir e instalar o equipamento, a concessionária, poderá através da adoção de critérios próprios, fornecer e instalar a válvula de retenção de ar aos seus consumidores.

§ 1º – As válvulas devem ser instaladas numa distância de até 200 milímetros na tubulação que antecede o hidrômetro.

§ 2º – Para os efeitos desta lei são considerados consumidores todos os usuários, pessoas físicas e jurídicas, comerciais e industriais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Vicente Ricardo Lima, aos 25 de Junho de 2019.

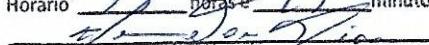

Sad Lutfi de Lemos Moura
Vereadora - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE

CNPJ: 41.574.104/0001-97

Protocolado em: 26/06/19

Horário 13 horas e 13 minutos



Assinatura

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Este projeto de Lei obriga a Concessionária de Água e Esgoto de Caridade a instalar e distribuir à população, válvulas de retenção de ar (eliminação de ar) para hidrômetros.

As válvulas de Retenção de Ar em hidrômetros reduzem o valor da conta de água em até 40% (quarenta por cento).

Os hidrômetros comerciais e residenciais não distinguem a diferença entre água e ar, registrando indevidamente esta passagem de ar.

Outro esclarecimento importante é que a água é bombeada sob pressão nas redes de abastecimento. E em determinadas situações, sempre que a rede de água sofre interrupções (manutenção, conserto, novas instalações, bombeamento, racionamento, principalmente falta d'água etc.), podem ocorrer a entrada de água na rede e bolsões de ar nas tubulações e, com o retorno da água, o ar é empurrado, passando pelo hidrômetro e, mesmo que todas as torneiras estejam fechadas, esse ar sairá pela bóia da caixa d'água e posteriormente será cobrado como água consumida nos imóveis.

É importante informar que os Eliminadores de Ar, são desenvolvidos dentro de padrões técnicos, tendo por finalidade a retirada do ar das tubulações, ou seja, a expulsão do ar na rede.

A válvula controladora de ar é instalada após o hidrômetro, posterior ao padrão da companhia, na área de responsabilidade única e exclusivamente do consumidor. Seu princípio de funcionamento se dá pela diferença de pressão entre a água e o ar, onde, havendo ar na rede, se fecha e evita que o mesmo seja contabilizado na conta do consumidor.

Portanto, em face da importância do presente Projeto de Lei, espero contar com o apoio unânime de meus pares, na certeza de que o mesmo será aprovado.

Câmara Municipal de Caridade, aos 25 de Junho de 2019.


Sad Lutfi de Lemos Moura
Vereadora - PR